

## HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

**Poder Judiciário – Justiça Federal  
13º Vara Federal de Curitiba  
Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar  
CEP 80540-400 – Curitiba – PR**

**Excelentíssimo Dr. Sérgio Fernando Moro**

**Ref.: Ofício nº 700004033081**

**Ação Penal nº 5063130-17.2016.4.04.7000/PR**


**SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS**, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.590.410/0001-24, com sede na Rua Dona Adma Jafet nº 91, CEP 01308-050, Bela Vista, São Paulo/SP, vem, por seu Diretor Executivo, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em resposta ao ofício abaixo transcrito, recepcionado em 17 de outubro de 2017:

*“Para instrução dos autos acima, em complemento à requisição anterior, solicito a Vossa Senhoria a remessa a esse Juízo, **no prazo de 5 dias**, de informações acerca de eventuais registros de ingresso de Roberto Teixeira, RG 3104174/SP, CPF 335.451.038-20, no Hospital Sírrio Libanês no segundo semestre de 2015, a qualquer título, para internação ou tratamento”.*

Esclarecer que não localizou registros de ingresso de Roberto Teixeira ocorridos durante o segundo semestre de 2015.

Era o que tínhamos a esclarecer, na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

  
**Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírrio-Libanês  
Fernando Andreatta Forelly  
RG nº 8020859479 – SSP/RS**